



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.171, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

Súmula: “Altera data de vencimento do alvará de funcionamento, tendo em vista estado atípico provocado pelo COVID-19 Coronavírus”.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos dos Decretos Municipais n.º 4.162/2021 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 Coronavírus em Realeza;

Considerando o Decreto Estadual n.º 6.983/2021 do Governo Estadual quanto as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;

Considerando que a situação para o combate urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença afeta diretamente o ramo empresarial e por consequência seus trabalhadores;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado para o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 a data de vencimento da taxa de alvará de funcionamento.

**Art. 2º.** Caso a data limite para pagamento descrita nos artigos anteriores seja dia não útil, o vencimento se dará no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Realeza, 05 de março de 2021.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal